PROJETO DE LEI Nº 095-02/2014

Cria mais 05 vagas de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano e 03 vagas de Auxiliar de Administração.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 05 (cinco) vagas no emprego de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, carga horária de 36 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 8.573/2011.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei nº 3.761/85, e alterações posteriores, mais 03 (três) vagas no emprego de Auxiliar de Administração, 33 horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 095-02/2014

Lajeado, 15 de abril de 2014.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza criar mais 05 vagas de Fiscal de Trânsito e Serviços de Transporte Urbano e 03 vagas de Auxiliar de Administração.

A criação de 5 vagas de Fiscal de Trânsito e Serviços de Transporte Urbano servirá para atender a demanda crescente na fiscalização e orientação do trânsito, considerando que a falta de fiscais geram horas extras além do desgaste que a tipificação da atividade exige.

A criação de 3 vagas de Auxiliar de Administração servirão para atender demandas de serviços administrativos nas Secretarias Municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Djalmo da Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.